



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA Nº 043/2025 - DE 22/10/2025.

Dispõe sobre concessão de ATS –
Adicional de Tempo de Serviço

O Diretor Presidente do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando requerimento do servidor datado de 21.10.2025 conforme Protocolo SAAE nº079/2025;

Considerando o disposto no artigo 105 da lei nº 001/2011 de 06.09.2011;

Considerando o relatório “SETOR DE RECURSOS HUMANOS - CÁLCULO DO TEMPO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE ATS - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)” emitido em 22.10.2025;

Considerando a Declaração expedida em 07.08.2023 pelo gestor do Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal atestando que o servidor Gleuder José Pontini esteve lotado na Secretária Municipal de Saúde no período de 28.05.202 a 31.12.2021;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, 8 DE MARÇO DE 2022;

Considerando parecer jurídico emitido 15.08.2022 pela Procuradoria Municipal de Rio Bananal por meio de sua equipe de Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **GLEUDER JOSÉ PONTINI**, matrícula nº. 022, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **Nível VI Classe I**, Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), incidente sobre o seu vencimento base, nos termos do artigo 90, inciso II, alínea “a” e artigo 105 da Lei Complementar nº 0001/2011, de 06 de setembro de 2011.

Art.2º. Em função do exposto no Art.1º. o referido servidor perceberá acumuladamente o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de ATS, haja vista que completou 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestados no âmbito do Setor Público na data de 03 de setembro de 2025

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 22 de outubro de 2025.

ROMILDO GUIDINI
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 22 de outubro de 2025.